



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO CSDP Nº 003/2015

Resolve:

Art. 1º. Delegar poderes ao Controlador Interno da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, bem como ao Coordenador de Planejamento e Gestão, para que, no exercício da função de controle possa, com o auxílio da assessoria jurídica, por meio de Instruções Normativas, regulamentar os procedimentos inerentes à gestão administrativa da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

§1º Como princípios inerentes à atuação administrativa, as Instruções Normativas devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, como também, aos demais princípios inerentes à função administrativa e pública.

§2º As Instruções Normativas, por força do princípio da legalidade, devem respeito às leis que regulamentam as matérias de sua competência.

Art. 2º. O âmbito de incidência das Instruções Normativas não deve ultrapassar a atuação das unidades que compõe a Coordenadoria de Planejamento e Gestão da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

§1º São unidades integrantes da Coordenadoria de Planejamento e Gestão da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco:

- I – Unidade de Finanças;
- II – Unidade de Licitações;
- III – Unidade de Contratos;
- IV – Unidade de Recursos Humanos;
- V – Unidade de Pagamentos;
- VI – Unidade de Tecnologia da Informação;
- VII – Unidade de Transporte;
- VIII – Patrimônio e Almoxarifado;
- IX- Assessoria de Comunicação;
- XI- Serviços Gerais;

§2º O parágrafo anterior não exclui da incidência desta resolução as demais unidades que possam vir a serem criadas no âmbito da Coordenadoria de Planejamento e Gestão.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO
Defensor Público-Geral